

Registrado no livro n.º 01

às folhas 28, 28v e 29

Em 07 / 12 / 89

João Pinheiro Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rua Jorge Elias Hitte s/n - 29797 ÁGUA BRANCA - ES

CGC 31796592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 014/89

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO.

Publicado no quadro de avisos no Atrio da Câmara Municipal de Águia Branca.

Em 07 / 12 / 89

João Pinheiro Alves
RESPONSÁVEL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 1989, aos funcionários que exercem cargos comissionado na Câmara Municipal de Águia Branca, uma gratificação salarial, independente da remuneração a que faz jus.

§ 1º - A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro de 1989, por mês de serviço.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havido como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 07 de dezembro de 1989.

João Pinheiro Alves
JOÃO PINHEIRO ALVES - Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data Supra.

Zanaír Maria da Vitória Possate
ZANAIR MARIA DA VITÓRIA POSSATE

1ª Secretária